PROCESSO N.° **242/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° I024/2023

O Processo em epígrafe contém 52 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI
TRABALHO E PROGRESSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício n° 124/2023.

Araci/BA, 07 de junho de 2023.

Do: Setor de Compras
Para: Gabinete da Prefeita Municipal
Att. Srª. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exmª Srª. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Exª que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) Anastácio Carvalho Oliveira, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico da banda Cheiro de Milho, que irá se apresentar no dia 24/06/2023, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de: Educação, Cultura e Esporte, assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Exª para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Atenciosamente,

Francisco Vieira Campêlo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" Nº 0847 de 01/12/2022

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO
CPF: 131.868.255-04.
DIRETOR DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE ARACI.
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208.
CEP.: 48760-000, Centro, Araci – BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

000002

Araci, 01 de Junho 2023.

Ofício Nº414 /2023

A Ilmª Sra. Maria Betivânia Lima da Silva

MD. Prefeita de Municipal

Ilmª Sra. Prefeita

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo Administrativo, objetivando a contratação das bandas a seguir, para se apresentar em praça pública, nos festejos juninos da sede do município de Araci Ba.

Banda	Dia	Local	Empresa	Valor
Peruano	23/06/2023	Praça Publica	Japa Promoções e Marketing e Representações.	R$ 90.000,00
Maick José.	23/06/2023	Praça Publica	Solegal Serviços LTDA.	R$ 60.000,00
Ramon e Randinho;	24/06/2023	Praça Publica	RLM Empreendimentos LTDA.	R$ 90.000,00
Ana Catarina;	24/06/2023	Praça Publica	AC ALL In Show LTDA.	R$ 90.000,00
Cheiro de Milho.	24/06/2023	Praça Publica	Ronilton Franklin Carvalho	R$ 40.000,00
Jonas Esticado	25/06/2023	Praça Publica	Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais	R$ 220.000,00
Forro do Tico	25/06/2023	Praça Publica	RT Entretenimento e Produções LTDA.	R$ 90.000,00
Victor Lopes	26/06/2023	Praça Publica	Victor Lopes	R$ 10.000,00
Eline	26/06/2023	Praça Publica	Eline Martins	R$

Martins				35.000,00

A presente solicitação visa o atendimento das demandas na área de Educação e Cultura deste Município.

Vale ressaltar que o recurso utilizado para pagamento da referida despesa se dará através de transferências das contas de Recursos Próprios.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Anastácio Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
DECRETO DE "NE" Nº0071 DE 05/01/2021

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico da banda Cheiro de Milho, para apresentação musical nos festejos junino no dia 24 de junho de 2023, do Município de Araci - BA.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Cheiro de Milho	24/06/2023	23:00	01:30	40.000,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tendo como base Lei n° 14.133/21, em especial Art. 74, II;

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa o Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2023, para assegurar o pagamento das obrigações.

Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta;

A identidade de um povo é determinada pela sua história, crenças e costumes e, sobretudo pela sua cultura com ênfase na popular a qual integra tradições, costumes, danças e folclore. A cultura popular é baseada em valores práticos e originais que dão sentido a existência, sendo construída através do diálogo incluindo símbolos e significados que fazem sentido para as pessoas que a compartilham. Entre as manifestações culturais que mais se destacam estão as festas juninas, por integrar pessoas de várias idades e proporcionar entretenimento as crianças. É uma festa caracteriza por músicas, vestimentas estilizadas, fogos, crendices e comidas típicas, além de ter em si um sentido religioso para comunidade Católica;

Os festejos juninos são de grande importância, pois, além de retratar nossa cultura através das mais diversas expressões artísticas e culturais, transmitem e fortalecem os hábitos e costumes das nossas raízes;

Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere à contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

4 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato é servidor o Sr. Adriano Oliveira Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação do artista no São João da sede do município de Araci, no ano de 2023.

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

7 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura, para fins de atesto e para posterior liquidação e pagamento;

O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência à cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda;

Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;

A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecidas, no palco em Praça Pública na cidade de Araci, para cumprir 01h30min de show;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CNPJ: 06.076.077/0001-21.

PROPOSTA(S)

FINANCEIRA(S)

RONI
PRODUÇÕES

Salvador, 31 de maio de 2023.

ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI – BA.

A Empresa **RONI PRODUÇÕES - ME**, CNPJ: 17.871.731/0001-05, com sede na Rua G, Caminho 31, Setor J, Casa 08, Mussurunga II, Salvador – Bahia, Cep: 41.480-205, aqui representada pelo Senhor **RONILTON FRAKLIN CARVALHO BARROS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na cidade de Salvador - Ba, empresa que representa a **Banda Cheiro de Milho**, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para o evento "SHOW" que irá se realizar no dia 24 de Junho de 2023 em praça pública, com duração de 1h 50min de apresentação.

VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO	**R$ 40.000,00**
CACHÊS DE MÚSICOS E PRODUÇÃO	R$ 12.200,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R$ 1.900,00
DESPESAS DE HOSPEDAGEM	R$ 3.200,00
DESPESAS DE TRANSPORTE	R$ 6.200,00
PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA E VÍDEO	R$ 3.000,00
OUTRAS DESPESAS	R$ 6.500,00
VALOR DA NOTA (10%)	R$ 4.000,00
EMPRESA	R$ 3.000,00

RONILTON FRAKLIN CARVALHO BARROS
CNPJ: 17.871.731/0001-05
BANDA CHEIRO DE MILHO

RONI
PRODUÇÕES

PROPOSTA DE SERVIÇO

Com raízes e tradições do verdadeiro forró a **Banda Cheiro de Milho** surgiu em 2004 e ao longo desse período procurou se atualizar, diversificar e surpreender em cada nova produção.

FORMAÇÃO:

Sanfona / Teclado / Contra Baixo / Guitarra / Violão / Bateria / Percussão / Azabumba e Vocais.

- 09 (nove) Músicos
- 09 (nove) Equipe Técnica e Produção

EQUIPE TOTAL: 18 (dezoito) pessoas.

DATA DO SHOW – 24 de junho 2023.

São João de Araci – Bahia	Valor
BANDA	R$ 40.000,00
Obs. Valor com nota.	

- **DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:**

⇨ Transporte e Alimentação no translado da viagem.

⇨ Valor com Nota Fiscal e Comprovação.

- **DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**

⇨ 50% do valor contrato e o restante no dia do evento.

⇨ O contratante disponibilizar Hospedagem, alimentação, camarim, contendo bebidas, frutas e salgados.

Salvador, 15 de maio de 2023.

RONI PRODUÇÕES
cheirodemilho@hotmail.com
Tel. (71) 99182-0432

NOTAS FISCAIS PARA COMPROVAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000024
Data e Hora de Emissão:
15/06/2022 10:12:57
Código de Verificação:
GAZF-KMGG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
17.871.731/0001-05

Inscrição Municipal:
453.272/001-06

Nome/Razão Social:
RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591

Endereço:
Ave Luís Viana Filho 001773, EDIF:EMPRESARIAL PARAL - SABOEIRO - Salvador - CEP: 41180-000 - BA

E-mail:
ronibarros@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE BARRA

CPF/CNPJ:
13.690.703/0001-01

Inscrição Municipal:

Endereço:
AVE 02 DE JULHO 70, SEDE CENTRO - Barra - CEP: 47100-000/BA

E-mail:
GABINETE@BARRA.BA.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTACAO DA BANDA CHEIRO DE MILHO NO MUNICIPIO DE BARRA NO SÃO JOAO 2022, CONTRATO N°286/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2022 E INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 037/2022

OBS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

VALOR TOTAL DA NOTA = R$35.000,00

CNAE:
9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 06/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000025
Data e Hora de Emissão:
15/06/2022 17:33:15
Código de Verificação:
2YJH-WBDM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
17.871.731/0001-05

Inscrição Municipal:
453.272/001-06

Nome/Razão Social:
RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591

Endereço:
Ave Luis Viana Filho 001773, EDIF:EMPRESARIAL PARAL - SABOEIRO - Salvador - CEP: 41180-000 - BA

E-mail:
roniberros@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON

CPF/CNPJ:
13.913.393/0001-00

Inscrição Municipal:

Endereço:
AVE ODONEL MIRANDA RIOS 45, 1 ANDAR CENTRO - Miguel Calmon - CEP: 44720-000/BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTACAO DA BANDA CHEIRO DE MILHO NA CIDADE DE MIGUEL CALMON-BA NO SAO JOAO NO DIA 26/06/2022, CONTRATO Nº 181/2022 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022.

OBS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

VALOR TOTAL DA NOTA = R$35.000,00

CNAE:
9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 06/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000028
Data e Hora de Emissão:
22/06/2022 15:30:50
Código de Verificação:
WXYS-7KJQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
17.871.731/0001-05

Inscrição Municipal:
453.272/001-06

Nome/Razão Social:
RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591

Endereço:
Ave Luís Viana Filho 001773, EDIF:EMPRESARIAL PARAL - SABOEIRO - Salvador - CEP: 41180-000 - BA

E-mail:
ronibarros@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE LENCOIS

CPF/CNPJ:
14.694.400/0001-59

Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA OCTAVIANO ALVES 01 CENTRO - Lençóis - CEP: 46960-000/BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTACAO DE BANDA BRUNO BARROS E BANDA CHEIRO DE MILHO NO SAO JOAO DA CIDADE DE LENCOIS - BA, NO DIA 23/06/2022, CONFORME O CONTRATO N° 86/2022 E INEXIGIBILIDADE N° 16/2022

OBS: EMPRESA TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL
ALIQUOTA DO ISS = 2%

VALOR TOTAL DA NOTA = R$35.000,00

CNAE:
9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Lençóis-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 06/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.° I024/2023

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, solicito seja encaminhado ao setor competente para análise, a documentação da empresa: **RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591**, relativo à contratação da Banda Musical CHEIRO DE MILHO, para apresentação artística, na tradicional festa de São João que será realizada na sede do Município de Araci - Ba, no dia 24 de Junho de 2023.

Araci - Bahia, 07 de Junho de 2023.

JOSÉ SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

DESPACHO:

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 07 de Junho de 2023.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.871.731/0001-05

Razão Social: RONILTON FRANKLIN C BARROS 61875724591

Endereço: R G 08 SETOR J CS 8 / MUSSURUNGA II / SALVADOR / BA / 41480-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051703183127879885

Informação obtida em 31/05/2023 10:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591
CNPJ: 17.871.731/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:47 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2023.
Código de controle da certidão: **D807.FAD3.0A7B.45A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/05/2023 10:38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233077897**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.871.731/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000019

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591
INSCRIÇÃO: 17.871.731/0001-05
DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/03/2023, às 08:40:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **3H94FL6SVS**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

000020

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 453.272/001-06
CNPJ: 17.871.731/0001-05

Contribuinte: RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591

Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 001773
EDIF:EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING;SALA:01
SABOEIRO
41.180-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:35:34 horas do dia 30/03/2023.
Válida até dia 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **15FC.9ACD.0304.45C1.F120.3B97.8E2A.DF5C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00118504

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 30/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RONILTON FRANKLIN DE CARVALHO BARROS
CNPJ: 17.871.731/0001-05
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, Nº 1773. SL 01, EDF EMPRESARIAL PARALELA, CEP 41.180-000, PARALELA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.871.731/0001-05 MATRIZ		04/04/2013

NOME EMPRESARIAL
RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RONI PRODUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIS VIANA FILHO	001773	EDIF EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.180-000	SABOEIRO	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AILTONCONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM	(71) 3018-0828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2023** às **08:44:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591

NOME FANTASIA: RONI PRODUCOES

CGA: 453.272/001-06 **CNPJ:** 17.871.731/0001-05

ENDEREÇO: Avenida Luís Viana Filho, 001773, EDIF:EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING;SALA:01 - SABOEIRO

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	04/04/2013
Produção musical	9001-9/02	04/04/2013

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 2042572 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 04/04/2013 **DATA DE IMPRESSÃO:** 30/03/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:
O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : D4E4B8B842A1D771DEBC1CA70F59F08E

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

Marca

Nº do Processo: **903091712**

Marca: Forró Cheiro de Milho

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço
Apostila: sem direito ao uso exclusivo da expressão "forro"

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(9) 41	Vide Situação do Processo	Entretenimento;Banda de música [serviços de entretenimento]

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	5.7.2	Espigas de cereais (trigo, centeio, cevada, etc.), espigas de milho, espigas de sorgo
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

	Nome
Titular(1):	RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS

Representante Legal

	Nome
Procurador:	O PRÓPRIO.

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
03/11/2010	08/04/2014	08/04/2024

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	09/04/2023	09/04/2024
Fim	08/04/2024	08/10/2024

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800130238171	22/11/2013	-	372	RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS		-
✓	903091712	03/11/2010	-	302	RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2257	08/04/2014	Concessão de registro	-	-	
2234	29/10/2013	Deferimento do pedido	-	-	
2087	04/01/2011	003	-	-	

Dados atualizados até **28/03/2023** - Nº da Revista: **2725**

RELEASE

COM RAÍZES E TRADIÇÕES DO VERDADEIRO FORRÓ PÉ-DE-SERRA A BANDA, FORRÓ CHEIRO DE MILHO, SURGIU EM 2003. FORMADA INICIALMENTE POR INTEGRANTES DA MESMA FAMÍLIA (PAI E FILHOS), TEVE SUA ORIGEM E FORMAÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS – BA.

COM A PROPOSTA DE UM NOVO TRABALHO, O GRUPO RESOLVEU EXPANDIR E FAZER DA SUA ORIGEM O RESGATE DO FORRÓ PÉ-DE-SERRA. A BANDA INOVA SUA CARACTERÍSTICA E FAZ UMA MISTURA DO MELHOR FORRÓ REGIONAL.

EM SEU REPERTÓRIO ENCONTRAM-SE COMPOSIÇÕES DE CANTORES CONSAGRADOS COMO: LUIZ GONZAGA, FLÁVIO JOSÉ, ADELMÁRIO COELHO, ALCIMAR MONTEIRO E JORGE DE ALTINO, FAZENDO SEMPRE UMA MESCLAGEM COM OS SUCESSOS DA ATUALIDADE.

DEPOIS DE LONGOS ANOS DE ESTRADA A BANDA CHEIRO DE MILHO, COM TODA A SUA DIVERSIDADE, SURPREENDE EM CADA NOVA PRODUÇÃO, HAJA VISTA QUE FORAM SETE CD'S LANÇADOS, UM DVD PROMOCIONAL E A PARTICIPAÇÃO EM SHOWS COM VÁRIOS ARTISTAS CONSAGRADOS.

COM O INTUITO DE MARCAR O NOVO PERÍODO DA BANDA FOI PRODUZIDO, PELO SEU EMPRESÁRIO RONI PRODUÇÕES, O NOVO CD BANDA CHEIRO DE MILHO, COM CANÇÕES AUTORAIS E HITS DA ATUALIDADE, A ÉPOCA SOB O COMANDO DO CANTOR BRUNO BARROS, DANDO UM NOVO PERFIL AO PROJETO ANTIGO.

A INTENÇÃO É IR ALÉM, SEGUIR ADIANTE E DIVULGAR NOSSO PRODUTO, POIS O MESMO FOI PENSADO E PRODUZIDO COM MUITO CARINHO A FIM DE QUE O PÚBLICO FIEL POSSA CADA VEZ MAIS SE SURPREENDER COM A QUALIDADE MUSICAL E TORNA-LO A NOVA SENSAÇÃO DO MOMENTO, AFINAL DE CONTAS CADA CONQUISTA NA CARREIRA DE UM ARTISTA SE DÁ ATRAVÉS DE SEUS FIÉIS SEGUIDORES.

DEPOIS DE 20 ANOS, INICIASSE UMA NOVA HISTÓRIA, UM NOVO CICLO, UMA NOVA VOZ PARA O COMANDO DA BANDA E A CERTEZA DA CONTINUAÇÃO DE UM AUTÊNTICO FORRÓ.

CHEIRO DE MILHO

RONI PRODUÇÕES
(71) 99182-0432

É potência que fala, né! O Gibão de Couro, na Pituba, em Salvador, recebe duas vozes potentes neste sábado (04/05/2022), a partir das 21 horas. A festa que já caiu no gosto da galera e batizada Ensaios do São João de Lençóis, contará com as bandas A Patroa e Cheiro de Milho. A programação musical que foi batizada de Gibão In forró começa às 21 horas. No local, o público poderá não só apreciar uma boa música, mas também o melhor da culinária regional.

Foi com o intuito de ousar que em 2013, sob o comando de Daisy Soares, no vocal, e Paulinha, na guitarra, nasceu a banda A Patroa que por onde passa, deixa a mensagem do poder feminino, da mulher empoderada e que ocupa cada vez mais espaço na sociedade.

Com uma voz potente, repertório atual e seu forró contemporâneo, o grupo segue conquistando fãs nas cidades por onde passa. A banda que lançou sua aposta para o período junino, "Eu te amo", também ganhou clipe oficial, gravado na capital baiana e já disponível no Youtube.

Com raízes e tradições do verdadeiro forró pé-de-serra a banda Forró Cheiro de Milho surgiu em 2003. Formada inicialmente por integrantes da mesma família (pai e filhos), a banda teve sua origem e formação musical no Município de Lençóis-Ba.

MUNICÍPIO DE SALVADOR: CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA (BA) | SETOR DA CULTURA: SHOW MUSICAL

Redação do Jornal Grande Bahia

O Jornal Grande Bahia (JGB) é um portal de notícias com sede em Feira de Santana e abrange as Regiões Metropolitanas de Feira de Santana e Salvador. Para enviar informações, fazer denúncias ou comunicar erros do jornal mantenha contato através do e-mail: editor@jornalgrandebahia.com.br.

« PREVIOUS POST
Feira de Santana: Parque da Lagoa sedia evento de jazz e outros ritmos

NEXT POST »
Feira de Santana: Cidade da Cultura divulga atrações do 'Samba Junino'

O JGB usa cookies. Ao continuar a navegar por este site, você concorda com o uso.
Para saber mais, acesse: Política de Privacidade (Uso de Cookies)

Araci 2023 atrações CIRCUITO DO FORRO

BANDAS	Vencimento	VALOR NF	EMPRESA

** PREVISÕES / AGUARDAR

000028

000029

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

NOME
BONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
491814434 SSP BA

CPF
618.757.245-91

DATA NASCIMENTO
22/01/1975

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ANTONIO SILVA BARROS
EVANY DE CARVALHO BARROS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
21/05/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01655390010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
20/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46469780140
BA509786896

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

01655390010

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

000030

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591

RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 618.757.245-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0491314434, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA G, 08, SETOR J;CASA 08, MUSSURUNGA II, SALVADOR, BA, CEP 41480205, BRASIL titular da empresa RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29802250941, com sede Rua G, 08, Setor J;casa 08, Mussurunga Ii Salvador, BA, CEP 41480205, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.871.731/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 001773, EDIF:EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING;SALA:01, SABOEIRO, SALVADOR, BA, CEP 41.180-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R$ 9.999,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS , PRODUCAO MUSICAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/02 - produção musical.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SALVADOR BAHIA, 29 de abril de 2022.

RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_8CsyWKAU8UQ&chave2=BT-06aCCpNpeIH2aNn5fRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69789797591-AILTON DE CARVALHO BARROS

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/05/2022
Certifico o Registro sob o nº 98189608 em 10/05/2022
Protocolo 226131840 de 29/04/2022
Nome da empresa RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591 NIRE 29802250941
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 92803961388280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, AILTON DE CARVALHO BARROS, CPF 69789797591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 029252, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

A EMPRESA RAZAO SOCIAL RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS SOB CNPJ 17.871.731/0001-05, INFORMA DOCUMENTACAO COM TODA AS VERICIDADES: CONTRATO SOCIAL, VIABILIDADE , DBE , CERTIFICADO REGULARIDADE DO CONTADOR, CNH DO CONTADOR, CARTEIRA DE REGISTRO DO CONTADOR, XEROX RG DO SOCIO DA EMPRESA, DAM , DAM DE PAGAMENTO, CONTENDO UM TOTAL DE 14 PAGINAS.

SALVADOR BAHIA, 29 de abril de 2022.

AILTON DE CARVALHO BARROS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/05/2022
Certifico o Registro sob o nº 98189608 em 10/05/2022
Protocolo 226131840 de 29/04/2022
Nome da empresa RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 31875724501 NIRE 29802250041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 92803861388280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

226131840

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591
PROTOCOLO	226131840 - 29/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29802250941
CNPJ 17.871.731/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98189608 DE 10/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 10/05/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69789797591 - AILTON DE CARVALHO BARROS - Assinado em 09/05/2022 às 08:33:11

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/05/2022
Certifico o Registro sob o nº 98189608 em 10/05/2022
Protocolo 226131840 de 29/04/2022
Nome da empresa RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591 NIRE 29802250941
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 92803861388280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

RONI PRODUÇÕES

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

RONI PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.731/0001-05 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) RONILTON FRANKLIN DE CARVALHO BARROS, portador(a) C.P.F nº 618.757.245-91, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

SALVADOR BA, 30 de MARÇO de 2023.

RONILTON FRANKLIN DE CARVALHO BARROS
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Araci - Bahia, 07 de Junho de 2023.

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591**, referente à contratação da Banda Musical CHEIRO DE MILHO, para apresentação artística, na tradicional festa de São João que será realizada na sede do Município de Araci - Ba, no dia 24 de Junho de 2023.
.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

José Socorro da

JOSÉ SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Contratação do cantor Cheiro de Milho, para apresentação artística no São João de Araci.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação de profissional artístico representado pela empresa, RONILTON FRANKKLIN CARVALHO BARROS, para apresentação artística n São João de Araci-BA.

A área requisitante, Secretaria Municipal de educação, esporte e cultura, indica a contratação do serviço por ser especializado na área, haja vista, realizar serviços nesta seara.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita:

> **"Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional." (in Direito Administrativo, 6ª ed. Rev., atual. E aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)**

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que:

> **"A atividade artística consiste em uma emanação direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.**
>
> **(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas." (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos)

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo ou diretamente. No caso em tela, verificamos que o grupo musical, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação através de empresáro.

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.

É o Parecer pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

Araci-BA, 07 de junho de 2023.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

P A R E C E R

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

Processo Administrativo n.° **242/2023**

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso II**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação de empresa/profissional para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim sendo, coube à comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 07 de Junho de 2023.

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio

José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.ª
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa. que existe, no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária : 0903 - Departamento de Cultura

Atividade : 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 500

Araci - Bahia, 07 de Junho de 2023.

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.ª
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° I024/2023

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, Controladoria e Contadoria do Município.

Araci-Bahia, 07 de Junho de 2023.

.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação
Para: Secretário de Governo, Administração, Finanças e Planejamento
Att. Sr. José Socorro da Silva
Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.° **I024/2023**

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado a contratação da Banda Musical CHEIRO DE MILHO, para apresentação artística, na tradicional festa de São João que será realizada na sede do Município de Araci - Ba, no dia 24 de Junho de 2023, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.° 14.133/21.

Araci-Bahia, 07 de Junho de 2023.

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I024/2023

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591

CNPJ: 17.871.731/0001-05

END.: AV. LUIS VIANA FILHO, NR. 001773, EDIF EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 01, SABOEIRO, SALVADOR, BAHIA, 41.180-000

OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação da Banda Musical CHEIRO DE MILHO, para apresentação artística, na tradicional festa de São João que será realizada na sede do Município de Araci - Ba, no dia 24 de Junho de 2023.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária : 0903 - Departamento de Cultura
Atividade : 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas
Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Arací - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.° 186/2023

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° **06.076.077/0001-21**, com sede à RUA ANTONIO OLIVEIRA MOTA, SN, CENTRO, ARACI, BAHIA, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a Sr(a) ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591**, CNPJ sob n.° **17.871.731/0001-05**, situado na AV. LUIS VIANA FILHO, NR. 001773, EDIF EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 01, SABOEIRO, SALVADOR, BAHIA, 41.180-000, representada pelo Sr(a). **RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS**, Inscrito no CPF: 618.757.245-91, RG n° 0491314434 denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.° **I024/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n.° 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a contratação da Banda Musical CHEIRO DE MILHO, para apresentação artística, na tradicional festa de São João que será realizada na sede do Município de Araci – Ba, no dia 24 de Junho de 2023, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação n° **I024/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 0903 – Departamento de Cultura
Atividade : 2231 – Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas
Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R$ **40.000,00 (Quarenta mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação tem vigência de **02 (Dois) meses**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;
b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido,** nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
c) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr.(a) ADRIANO OLIVEIRA ARAÚJO, CPF sob n° 888.290.735-04.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei n° 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1° - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2° - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3° - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4° - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei n° 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei n° 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 07 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA - Secretário
CONTRATANTE

RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591
RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG: 20011869-24

Nome:
RG: 06.062.977-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento
Att. Sr. José Socorro da Silva
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.° **I024/2023**

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de contratação da Banda Musical CHEIRO DE MILHO, para apresentação artística, na tradicional festa de São João que será realizada na sede do Município de Araci - Ba, no dia 24 de Junho de 2023, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci-Bahia, 07 de Junho de 2023.

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Constitui o objeto do presente a contratação da Banda Musical CHEIRO DE MILHO, para apresentação artística, na tradicional festa de São João que será realizada na sede do Município de Araci - Ba, no dia 24 de Junho de 2023.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária : 0903 - Departamento de Cultura

Atividade : 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 500

Profissional Contratado : RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591
N° do Contrato : 186/2023
Empenho da Despesa : 07 de Junho de 2023
Valor Total do Contrato : 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Vigência do Contrato : 02 (Dois) meses
Assina pela Contratante : ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
Assina pela Contratada : RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Arací - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **José Socorro da Silva**, Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o extrato da inexigibilidade n.° **I024/2023** e o resumo do contrato de prestação de serviço n.° **186/2023**, com a empresa **RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591**, foram publicados conforme o disposto na Lei n.° 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 07 de Junho de 2023.

José Socorro da

José Socorro da Silva
Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

J.J.S. SILVA:2 7840560 00154

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DAS INEXIGIBILIDADES I020/2023, Nº I024/2023 E Nº I027/2023 E RESUMOS DOS CONTRATOS N° 182/2023, N° 186/2023 E N° 189/2023

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI ESTADO DA BAHIA

Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° I024/2023

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591

CNPJ: 17.871.731/0001-05

END.: AV. LUIS VIANA FILHO, NR. 001773, EDIF EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 01, SABOEIRO, SALVADOR, BAHIA, 41.180-000

OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação da Banda Musical CHEIRO DE MILHO, para apresentação artística, na tradicional festa de São João que será realizada na sede do Município de Araci - Ba, no dia 24 de Junho de 2023.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.° 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária : 0903 - Departamento de Cultura
Atividade : 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas
Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 500

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Constitui o objeto do presente a contratação da Banda Musical CHEIRO DE MILHO, para apresentação artística, na tradicional festa de São João que será realizada na sede do Município de Araci - Ba, no dia 24 de Junho de 2023.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária : 0903 - Departamento de Cultura

Atividade : 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 500

Profissional Contratado : RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591
Nº do Contrato : 186/2023
Empenho da Despesa : 07 de Junho de 2023
Valor Total do Contrato : 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Vigência do Contrato : 02 (Dois) meses
Assina pela Contratante : ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
Assina pela Contratada : RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.